



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.203 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 22.869/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

Unidade	Fun. Programática	Cat. Econômica	Valor R\$	Ficha
03.01.02	04.1230062.2001	3191	250.000,00	04
03.01.02	28.8460064.0006	3390	150.000,00	10

TOTAL.....R\$ 400.000,00

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes da dotação abaixo codificada:

Unidade	Fun. Programática	Cat. Econômica	Valor R\$	Ficha
03.01.02	04.1230062.2001	3190	400.000,00	3

TOTAL.....R\$ 400.000,00

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2011.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**Art. 3º** - Fica revogado o Decreto nº 11.200 de 25 de outubro de 2011.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de novembro de 2011.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**